



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.468, DE 03 DE JULHO DE 2025,

Institui no Município de Castelo/ES o Dia Municipal em Defesa da Ave “Saíra-Apunhalada” (Nemosia rourei).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

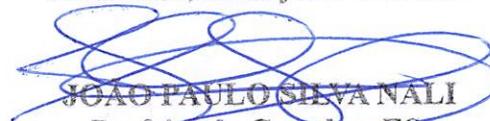
Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo, o Dia Municipal em Defesa da Ave “Saíra-Apunhalada”, cujo nome científico é *Nemosia rourei*, a ser comemorado no dia 07 de Outubro de cada ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Castelo/ES e o Poder Executivo Municipal, estão autorizados a realizar eventos, solenidades e outras ações ou programas relacionados ao reconhecimento da mesma, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no Art.1º, ficando ainda permitido promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial e a disponibilizar recursos próprios, prestar subvenção monetária, caso necessário, ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará este Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 03 de julho de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES